

# *Itanhaém-Prev*

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais  
Estância Balneária de Itanhaém**

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO 002/2020**

**ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVIRUS (CODIV 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.901/2020 – CALAMIDADE PÚBLICA ( COVID-19 ).**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Balneária de Itanhaém, usando de suas atribuições, em obediência as determinações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e **Decretos Municipais n.ºs. 3.900/2020, 3.901/2020 e 3.212/2020**

## **RESOLVE:**

I - As medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (CODIV 19) no âmbito desta Autarquia Municipal fica estabelecida por esta resolução.

II - Visando evitar proliferação, e possível contágio causado pelo novo coronavírus (CODIV 19), **o atendimento ao público**, seja pessoal ou telefônico, **se dará a partir do dia 23 de Abril de 2020, exclusivamente de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 hrs às 14:00 hrs.**, somente uma pessoa por vez, afim de se evitar aglomeração.

III – A emissão de *Hollerits* ( **e-mail** ), *Extrato de Imposto de Renda* ( **e-mail** ), *pedido de certidões, previsões de aposentadoria* ( **e-mail** ), *solicitações de aposentadoria, ou quaisquer outras informações e pedidos*, serão atendidas normalmente, ressalvado o novo horário temporário de atendimento acima informado.

III – **O atendimento eletrônico se dará exclusivamente pelos e-mails: [itanhaemprev@gmail.com](mailto:itanhaemprev@gmail.com) e [contato@itanhaemprev.com.br](mailto:contato@itanhaemprev.com.br).**

III – A medida fica vigente por tempo indeterminado, até a declaração do fim da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como determinações futuras do Poder Executivo local.

**Itanhaém, 17 de Abril de 2020.**

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
**Superintendente**